



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 211/2004

DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COHAB’S I, II E III DE ALCINÓPOLIS – MS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.345.835/0001-05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores das Cohab’s I, II e III, localizadas no perímetro urbano da Cidade de Alcinópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 18 de Outubro de 2004.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal